



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

## *Poder Legislativo*

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONFORME INCISOS I A XIII DO §1º, ART. 18, DA LEI N. 14133/2021.

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2 objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso I da Lei 14133/2021)

2.1 Primeiramente, vale frisar que a aquisição de combustível, justifica-se em face ao interesse público de manter os serviços da Câmara Municipal de Garrafão do Norte e as realizações de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas pelos parlamentares e servidores dentro e fora do município, sendo necessário a utilização de transporte que utilizam o bem pretendido, justifica-se ainda a necessidade de realizar processo licitatório para aquisição do bem em questão. Bem como, contribuirá para o desenvolvimento das atividades dessa casa de lei.

2.2 A justificativa para a aquisição do objeto pretendidos é a otimização dos serviços prestados à população pela Câmara Municipal, tais como a fiscalização e dentre outros.

2.3 Cabe ressaltar que com a aquisição do objeto e essencial para a realização dos serviços de interesse dessa casa de lei.

2.4 Diante do exposto, visando proporcionar melhores condições, proporcionando melhor desenvolvimento de suas atividades, fornecendo maior conforto aos servidores deste órgão. Desta forma torna-se de suma importância a aquisição do serviço em questão.

#### 3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, § 1º, inciso II da Lei 14133/2021)

3.1 A contratação pretendida encontra-se alinhada com o PAC de 2025, visto que é parte essencial para o fortalecimento estratégico e institucional das contratações em cursos.

#### 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso III da Lei 14133/2021)

4.1 Deverá ser adotado a modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, podendo ser usado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO tipo MENOR PREÇO com



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

## *Poder Legislativo*

observância aos preceitos de direito público e, conforme o artigo 28, inciso I, e Art. 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/21.

4.2 Os requisitos da contratação deverão ser detalhados no Termo de Referência e do Edital do Pregão Eletrônico.

### **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (art. 18, § 1º, inciso IV da Lei 14133/2021)**

5.1 Salientamos que após os levantamentos realizados, foi elaborada uma planilha com as quantidades essenciais para formação do processo licitatório por meio de sistema de registro de Preço no sentido de suprir as demandas precípuas do ano em curso da Câmara Municipal de Garrafão do Norte.

5.2 A relação da estimativa de quantidades a serem licitadas, encontram-se consignadas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MÍNIMA	QUNT. MÁXIMA
01	Gasolina Comum	Lt	3.000	40.000

### **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (art. 18, § 1º, inciso V da Lei 14133/2021)**

6.1 Os valores foram estimados mediante pesquisa de mercado, formado a partir de uma cesta de preços com informações fornecidas por empresas do ramo de atividade e preços já praticados em outros órgãos públicos, com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, conforme Art. 23, § 1º da Lei 14.133/21

6.2 Considerando as necessidades de abastecimento de veículos automotores para atender às necessidades da Câmara Municipal de Garrafão do Norte, o levantamento de mercado identificou as seguintes alternativas:

6.2.1 A estimativa de custo total para esta contratação, considerando os valores unitários estimados e os quantitativos solicitados, foi detalhada em um mapa comparativo de preços presente no processo.

6.2.2 Este levantamento de mercado, conduzido de acordo com as normas e diretrizes aplicáveis, visa proporcionar à Câmara Municipal de Garrafão do Norte uma contratação eficaz e em conformidade com as exigências legais para atender às demandas parlamentares em relação à aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos automotores.

6.2.3 A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, a necessidade do fornecimento a serem executados.



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

## *Poder Legislativo*

### 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso VI da Lei 14133/2021)

7.1 Os valores foram estimados mediante pesquisa de mercado, formado a partir de uma cesta de preços com informações fornecidas por empresas do ramo de atividade e preços já praticados em outros órgãos públicos, com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, conforme Art. 23, § 1º da Lei 14.133/21

7.2 Os valores de média obtida realizadas com todos os fornecedores locais, cotados através de cupom fiscal, com as seguintes empresas:

- Auto Posto Bom Preço
- M A Mesquita Comercio
- W.A Comercio Eireli
- J R. D Travassos e serviços de combustível

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MÍNIMA	QUNT. MÁXIMA	MÉDIA UNIT.	MÉDIA TOTAL
01	Gasolina Comum	Lt	3.000	40.000	6,13	245.200,00

7.3 O custo preliminar estimado para esta contratação é de R\$ 245.200,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais).

### 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, inciso VII da Lei 14133/2021)

8.1 A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.

8.2 A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas da Câmara Municipal de Garrafão do Norte.

8.3 Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso a Câmara Municipal de Garrafão do Norte em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

### 9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso VIII da lei 14133/2021).

9.2 A contratação do fornecimento será executada de forma continua, sendo parceladas por etapas dos procedimentos podendo ser alterada de acordo com a necessidade da CONTRATATE.



# Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

## *Poder Legislativo*

---

### 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS (Art. 18, § 1º, inciso IX da Lei 14133/2021)

10.1 Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

- Em relação à **eficácia**: atendimento de todas as demandas da aquisição de material de consumo, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à **eficiência**: assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, nesta Câmara, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Com a Aquisição dos serviços buscam-se também, atender ao **princípio da economicidade**, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável

### 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 18, § 1º, inciso X da Lei 14133/2021)

11.1 Será requisitado um servidor para acompanhamento do fornecimento, a fim de avaliar se as prestações dos serviços estão realizadas corretamente.

### 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, inciso XI da Lei 14133/2021)

Não há contratações correlatas e/ou independentes

### 13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (art. 18, § 1º, inciso XII da Lei 14133/2021)

Os combustíveis ofertados devem ser fornecidos por fornecedores compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental.

Garrafão do Norte, 14 de janeiro de 2025.

Alcino Souza da Silva  
Vereador - Presidente